



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 67/2020

SÚMULA: Proíbe a atividade de comércio ambulante de pessoas físicas e jurídicas não residentes/situadas no município de Formosa do Oeste por conta da pandemia decorrente do COVID-19 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

| | |
|----------------|----------------|
| Publicação em: | Diário Oficial |
| No Dia | 14 / 04 / 2020 |
| Na Edição n.º | 56 Anos IX |
| Página n.º | 3 |

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

Considerando os Decretos Municipais nº 47/2020 e nº 61/2020 que dispõem sobre o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art 1º - Fica proibida por tempo indeterminado, a atividade de vendedores ambulantes que não sejam do município de Formosa do Oeste nos perímetros urbano e rural deste município.

Parágrafo Único - Os profissionais de saúde, os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária, e a Divisão de Tributação e Posturas Públicas poderão solicitar o auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência por parte da pessoa física ou jurídica submetida às medidas previstas no caput artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paço Ataliba Leonel Chateaubriand, 14 de abril de 2020


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal